



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Decisão n.º 3/2024 - DPDF/SUAG

Brasília-DF, 05 de maio de 2024.

Nos termos do artigo 13º, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 2019, conheço do Recurso Administrativo, ratificando a Decisão do Pregoeiro.

Restitua-se o processo à Unidade de Licitação para prosseguimento do feito.

(Assinado eletronicamente)

GLADYS FONTES

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES - Matr.0240894-5, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/05/2024, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140088736** código CRC= **33B6281A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 105 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4587
Sítio - www.defensoria.df.gov.br